



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J N GOMES EIRELI - ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a empresa **J N GOMES EIRELI – ME**, Estabelecida na rua do Mogno, nº 13, bairro Centro, nº 13, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua diretora a Sra. **Janaina Nunes Gomes**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua do Mogno, nº 13, Centro, Xinguara, estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº 5.481.173 2ª via PCII/PA, e CPF (MF) nº 911.211.162-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX**, originário da Pregão Presencial nº 19/2019/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 030/2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX**, datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS**, bem como a prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS**, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

**2.2** – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula sétima do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°088/2019/PMX**, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019 e 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 28 de abril de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**Oswaldo de Oliveira Assunção Junior**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**J N GOMES EIRELI – ME.**  
**Janaina Nunes Gomes**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_